



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 00011/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AV. GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, 49 - CENTRO - MATINHAS - PB.

CEP: 58128-000 - Tel.: (083) 3637-1041.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.641/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 15:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 15:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com.

AV. GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, - 49 - CENTRO

CNPJ: 01.612.641/0001-60

TEL: (83) 3637-1001 // 36371003



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3. Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro – Matinhas - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Matinhas: 02.050 10 122 0003 2033 – 3390.39 99 / 02.050 – 10 301 0003 2035 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2036 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2037 – 33903999 / 02.050 – 10 305 0003 2039 – 33903999 / 02.050 – 10 122 0003 2040 – 33903999 / 02.050 – 10 302 0003 2041 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2043 – 33903999.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Gleryston Maxwell Marques de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.7. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.9. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00011/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhando da cédula de identidade do titular.
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, acompanhado da cédula de identidade dos titulares e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 9.2.5. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.

Observação: Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.8. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei

9.2.10. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.

9.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.13. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender a exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 12:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluindo as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.Preços registrados - revisão:
- 22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22.2.Preços contratados – reajuste:
- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 06 de Agosto de 2021.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE I – DENSITOMETRIAS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DENSITOMETRIA OSSEA (SEGMENTO ADICIONAL)	UNID	10
2	DENSITOMETRIA OSSEA (2 SEGMENTOS)	UNID	10
3	DENSITOMETRIA OSSEA – CORPO INTEIRO	UNID	10
4	DENSITOMETRIA COMPOSICAO CORPORAL	UNID	10
5	DENSITOMETRIA OSSEA DO ANTEBRAÇO	UNID	10

2 - LOTE II – ECOCARDIOGRAMA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFGICO	UNID	3
2	ECOCARDIOGRAMA FETAL GEMELAR	UNID	3
3	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID	5
4	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO CONGENITO	UNID	5
5	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO INFANTIL ATE (10 ANOS)	UNID	5
6	ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNID	5

3 - LOTE III – MEDICINA NUCLEAR			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO/REPOUSO COM DOBUTAMINA	UNID	1
11	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO/REPOUSO COM MIBI	UNID	1
12	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE FARMA. COM DOBUTAMINA	UNID	1
13	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE	UNID	1
14	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE FARMA. COM DIPIRIDAMOL	UNID	1
15	CINTILOGRAFIA P/ DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA	UNID	1
16	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO–ESOFAGICO	UNID	2
17	CINTILOGRAFIA DAS PAROTIDAS	UNID	2
18	CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES	UNID	2
19	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E BAÇO	UNID	2
20	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	UNID	2
21	CINTILOGRAFIA PARA ESVAZIAMENTO ESOFAGICO	UNID	2
22	CINTILOGRAFIA PARA ESVAZIAMENTO GASTRICO	UNID	2
23	CINTILOGRAFIA DE FLUXO SANGUONEO HEPATICO	UNID	2
24	CINTILOGRAFIA COM HEMACIAS MARCADAS	UNID	2
25	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO VIABILIDADE COM TALIO	UNID	1
26	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE (IODO 131)	UNID	10
27	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM THYROGEN	UNID	2
28	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO MIBI	UNID	2
29	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO	UNID	2
30	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO POS DOSE	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO PRE DOSE	UNID	2
32	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM GALIO	UNID	2
33	CINTILOGRAFIA DAS PARATIREOIDES	UNID	3
34	CINTILOGRAFIA RENAL ESTÁTICA DMSA	UNID	1
35	CINTILOGRAFIA TESTICULAR ESCROTAL	UNID	1
36	CINTILOGRAFIA RENAL DINÂMICA DTPA	UNID	1
39	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO COM GALIO	UNID	2
40	LINFOCINTILOGRAFIA	UNID	1
43	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO GRAVES 20 MCI	UNID	1
44	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO PLUMMER 30 MCI	UNID	1
45	TRATAMENTO DE DOR OSSEA COM SAMÁRIO -153	UNID	1
49	CINTILOGRAFIA PERFUSÃO CEREBRAL	UNID	1
51	LINFONODO SENTINELA	UNID	2

4 - LOTE IV – RAIÓ-X

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANESTESIA RX	UNID	10
2	RX ABDOME (PA)	UNID	50
3	RX ABDOME (PA / P)	UNID	50
4	RX MAO DIREITA OU ESQUERDA (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	15
5	RX COLUNA LOMBOSSACRA COM TRANSIÇÃO	UNID	15
6	RX CRANIO	UNID	50
7	RX CRANIO (3 INCIDENCIAS)	UNID	10
8	RX CRANIO (4 INCIDENCIAS)	UNID	10
9	RX MASTOIDES	UNID	15
10	RX ORBITAS	UNID	15
11	RX SEIOS DA FACE	UNID	20
12	RX SELA TURCICA	UNID	15
13	RX MANDIBULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	15
14	RX MAXILA	UNID	15
15	RX OSSOS DA FACE	UNID	20
16	RX ARTICULACOES TEMPORO MANDIBULARES	UNID	8
17	RX CAVUM	UNID	8
18	RX COLUNA CERVICAL	UNID	25
19	RX COLUNA CERVICAL COM OBLIQUAS	UNID	25
20	RX COLUNA CERVICAL COM TRANSIÇÃO	UNID	25
21	RX COLUNA TORACICA	UNID	25
22	RX COLUNA LOMBOSSACRA	UNID	25
23	RX COLUNA LOMBOSSACRA COM OBLIQUAS	UNID	25
24	RX SACRO COCCIX	UNID	25
25	RX COLUNA TORACICA COM OBLIQUAS	UNID	25
26	RX ESTERNO	UNID	25
27	RX COSTELAS	UNID	25
28	RX CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
29	RX ESCAPULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
30	RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
31	RX OMBRO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	25
32	RX OMBRO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P)	UNID	25
33	RX BRACO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25
34	RX COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25
35	RX ANTEBRACO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25
36	RX PUNHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25
37	RX DEDO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25
38	RX MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
39	RX PUNHOS E MAOS (IDADE OSSEA)	UNID	25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	RX BACIA (PA)	UNID	25
41	RX BACIA (PA / P)	UNID	25
42	RX ARTICULACOES SACROILIACAS (PA / P)	UNID	25
43	RX ARTICULACOES SACROILIACAS	UNID	25
44	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL) DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
45	RX COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25
46	RX JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25
47	RX JOELHO PATELA DIREITA OU ESQUERDA (PA / P / AXIAL)	UNID	20
48	RX PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20
49	RX TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDA (PA / P)	UNID	20
50	RX PE DIREITO OU ESQUERDA (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	25
51	RX PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25
52	RX CALCANEIO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15
53	RX ESCANOMETRIA	UNID	15
54	RX TORAX (PA)	UNID	100
55	RX TORAX (PA / P)	UNID	100
56	RX TORAX (3 INCIDENCIAS)	UNID	10
57	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE	UNID	10
58	RX OMOPLATA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5
59	RX TORAX (4 INCIDENCIAS)	UNID	20
60	RX EXTREMIDADES	UNID	15
61	RX TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	20

5 - LOTE V – RAIO-X CONTRASTADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RX ESOFAGO	UNID	5
2	RX ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	UNID	5
3	TRANSITO DELGADO	UNID	5
4	ENEMA OPACO	UNID	5
5	VIDEODEGLUTOGRAMA	UNID	2
6	UROGRAFIA EXCRETORA	UNID	5
7	PIELOGRAFIA	UNID	5
8	URETROCISTOGRAFIA (ADULTO)	UNID	6
9	URETROCISTOGRAFIA (CRIANÇA ATE 12 ANOS)	UNID	4
10	SIALOGRAFIA ESQUERDA	UNID	1
11	SIALOGRAFIA DIREITA	UNID	1
12	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UNID	5
13	SIALOGRAFIA BILATERAL	UNID	1
14	FISTULOGRAFIA	UNID	5
15	DACRIOCISTOGRAFIA DIREITA	UNID	2
16	DACRIOCISTOGRAFIA ESQUERDA	UNID	1
17	DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	UNID	1

6 - LOTE VI – RESSONANCIA MAGNETICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANESTESIA RESSONANCIA	UNID	40
2	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3
3	ANGIORRESSONANCIA OMBRO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1
4	ANGIORRESSONANCIA PAROTIDAS COM CONTRASTE	UNID	2
5	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM CONTRASTE	UNID	1
6	ANGIORRESSONANCIA PELVE COM CONTRASTE	UNID	1
7	ANGIORRESSONANCIA PESCOCO COM CONTRASTE	UNID	1
8	ANGIORRESSONANCIA TORAX COM CONTRASTE	UNID	1
9	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	ANGIORRESSONANCIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	1
11	ANGIORRESSONANCIA CAROTIDAS COM CONTRASTE	UNID	1
12	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS RENAIIS COM CONTRASTE	UNID	1
13	ANGIORRESSONANCIA AORTA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	1
14	ANGIORRESSONANCIA AORTA ABDOMINAL COM CONTRASTE	UNID	1
15	ANGIORRESSONANCIA ABDOMINAL	UNID	1
16	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS ILIACAS COM CONTRASTE	UNID	1
17	ANGIORRESSONANCIA AORTA ABDOMINAL	UNID	1
18	ANGIORRESSONANCIA CRANIO	UNID	1
19	ANGIORRESSONANCIA CRANIO COM CONTRASTE	UNID	1
20	ANGIORRESSONANCIA COLUNA CERVICAL	UNID	1
21	ANGIORRESSONANCIA CAROTIDAS	UNID	1
22	ANGIORRESSONANCIA PESCOCO	UNID	1
23	ANGIORRESSONANCIA PAROTIDAS	UNID	1
24	ANGIORRESSONANCIA TORAX	UNID	1
25	ANGIORRESSONANCIA AORTA TORACICA	UNID	1
26	ARTRORRESSONANCIA ARTICULACAO DIREITA	UNID	1
27	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1
28	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1
29	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS RENAIIS	UNID	1
30	ANGIORRESSONANCIA OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1
31	ANGIORRESSONANCIA PELVE	UNID	1
32	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS ILIACAS	UNID	1
33	RM ENCEFALO COM ESPECTROSCOPIA E PERFUSAO	UNID	2
34	RM MULTIPARAMETRICA DE PROSTATA	UNID	1
35	COMPLEMENTO RM ELASTOGRAFIA HEPATICA	UNID	1
37	RM ENCEFALO COM FLUXO LIQUORICO	UNID	2
38	RM MAMAS COM CONTRASTE	UNID	5
39	RM MAMAS SEM CONTRASTE	UNID	5
40	RM PENIANA	UNID	2
41	RM ENCEFALO COM ESPECTROSCOPIA	UNID	3
42	RM ENCEFALO COM TRACTOGRAFIA	UNID	2
43	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR PRIMOVIST HB	UNID	2
44	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	2
45	RM ANTEPE ESQUERDO	UNID	3
46	RM ENCEFALO COM CONTRASTE	UNID	3
47	DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	UNID	1
48	RM ENCEFALO	UNID	10
49	RM FACE	UNID	15
50	RM HIPOFISE	UNID	3
51	RM ORBITAS	UNID	3
52	RM ORBITAS COM CONTRASTE	UNID	2
53	RM COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	20
54	RM COLUNA CERVICAL	UNID	10
55	RM COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	10
56	RM COLUNA TORACICA	UNID	10
57	RM COLUNA LOMBAR	UNID	10
58	RM COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID	10
59	RM PESCOÇO	UNID	2
60	RM PLEXO BRAQUIAL DIREITO	UNID	2
61	RM PLEXO LOMBOSSACRAL	UNID	2
62	RM PLEXO BRAQUIAL ESQUERDO	UNID	2
63	RM TORAX COM CONTRASTE	UNID	20
64	RM TORAX	UNID	20
65	COLANGIORRESSONANCIA COM CONTRASTE	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

66	RM ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	10
67	RM ABDOME SUPERIOR	UNID	10
68	RM REGIAO INGUINAL	UNID	3
69	RM BOLSA ESCROTAL	UNID	3
70	RM PELVE FEMININA	UNID	6
71	RM PELVE MASCULINA	UNID	5
72	RM ARTICULACOES SACROILIACAS	UNID	3
73	RM BACIA	UNID	6
74	RM GLUTEO	UNID	1
75	RM SACRO-COCCIX	UNID	3
76	RM BOLSA ESCROTAL COM CONTRASTE	UNID	2
77	RM BACIA COM CONTRASTE	UNID	5
78	RM ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES (ATM) COM CONTRASTE	UNID	4
79	RM ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES (ATM)	UNID	4
80	RM CINTURA ESCAPULAR DIREITA COM CONTRASTE	UNID	5
81	RM OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
82	RM OMBRO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	5
83	RM ARTICULACOES SACROILIACAS COM CONTRASTE	UNID	5
84	RM PUNHO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3
85	RM COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3
86	RM PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3
87	RM COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3
88	RM ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
89	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3
90	RM COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	3
91	RM ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
92	RM JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
93	RM ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
94	RM PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2
95	RM TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1
96	RM ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1
97	RM ART. ESTERNOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	1
98	RM ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2
99	RM BRACO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2
100	RM SEGMENTO APENDICULAR	UNID	2
101	RM CINTURA ESCAPULAR ESQUERDA	UNID	2
102	RM MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4
103	RM PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4
104	RM MAO DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
105	RM BRACO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
106	RM ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
107	RM CINTURA ESCAPULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
108	RM ART. ESTERNOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
109	RM HIPOFISE COM CONTRASTE	UNID	3
110	RM ENCEFALO COM NEURONAVEGACAO	UNID	3
111	ESPECTROSCOPIA POR RM	UNID	2
112	RM CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS COM CONTRASTE	UNID	1
113	RM FACE COM CONTRASTE	UNID	15
114	RM PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	3
115	RM PAREDE TORACICA	UNID	2
116	RM CORACAO COM ESTRESSE	UNID	2
117	RM CORACAO COM VIABILIDADE	UNID	1
118	RM ABDOME SUPERIOR (ELASTOGRAFIA HEPATICA) COM CONTRASTE	UNID	2
119	RM ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNID	10
120	RM ABDOME SUPERIOR PRIMOVIST HB	UNID	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121	RM PAREDE ABDOMINAL SUPERIOR	UNID	10
122	RM ABDOME SUPERIOR (FERRITINA)	UNID	5
123	RM ABDOME SUPERIOR (PRIMOVIST)	UNID	5
124	RM ABDOME TOTAL (ENTERO RESSONANCIA)	UNID	5
125	RM ABDOME SUPERIOR (ELASTOGRAFIA HEPATICA)	UNID	3
126	RM PELVE FEMININO COM CONTRASTE	UNID	15
127	RM PELVE MASCULINA COM CONTRASTE	UNID	6
128	RM SINFISE PUBICA	UNID	4
129	RM PAREDE ABDOMINAL INFERIOR	UNID	10
130	RM FETAL	UNID	3
131	RM REGIAO PUBIANA	UNID	2
132	RM FLUXO LIQUORICO	UNID	1
133	RM GLUTEO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2
134	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	2
135	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2
136	RM PERNA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
137	RM MEDIOPE DIREITO OU ESQUERDA	UNID	3
138	RM PE DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	3
139	RM COXA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	4
140	RM ARTICULACAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5
141	RM JOELHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
142	SIALO-RESSONANCIA	UNID	3
143	COLANGIORRESSONANCIA PRIMOVIST HB	UNID	1

7 - LOTE – VII TOMOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANESTESIA TOMOGRAFIA	UNID	40
2	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL TOTAL	UNID	5
3	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS RENAIAS	UNID	3
5	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS ILIACAS	UNID	3
6	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2
7	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOCO	UNID	2
8	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	UNID	2
9	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE	UNID	2
10	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	UNID	2
11	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL SUPERIOR	UNID	2
12	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	UNID	5
13	ANGIOTOMOGRAFIA	UNID	2
14	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS CORONARIAS	UNID	2
15	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO ARTERIAL	UNID	1
16	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO VENOSA	UNID	1
17	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOCO VENOSO	UNID	1
18	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX ARTERIAL	UNID	1
19	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX VENOSO	UNID	1
20	TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	40
21	TC ABDOME SUPERIOR	UNID	40
22	TC ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNID	50
23	TC PUNHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
24	TC QUADRIL COM CONTRASTE	UNID	5
25	TC TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	5
26	TC COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
27	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
28	TC OMBRO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
29	TC QUADRIL DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	TC QUADRIL SEM CONTRASTE	UNID	2
31	TC ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	UNID	2
32	TC PUNHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4
33	TC TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4
34	TC OMBRO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	5
35	TC ARTICULAÇÕES SACROILIACAS COM CONTRASTE	UNID	3
36	TC CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	4
37	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	10
38	TC CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	6
39	TC COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	5
40	TC COLUNA CERVICAL	UNID	20
41	TC COLUNA TORACICA	UNID	20
42	TC COLUNA LOMBAR	UNID	20
43	TC COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID	10
44	TC COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	10
45	TC COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	10
46	TC SELA TURCICA COM CONTRASTE	UNID	10
47	TC ORBITAS COM CONTRASTE	UNID	20
49	TC BASE DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID	2
50	TC CRANIO	UNID	10
51	TC BASE DE CRANIO	UNID	5
52	TC ORBITAS	UNID	5
53	TC SEIOS DA FACE	UNID	10
54	TC MAXILA	UNID	5
55	TC MANDIBULA	UNID	5
56	TC DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UNID	5
57	TC SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UNID	5
58	TC MANDIBULA COM CONTRASTE	UNID	2
59	TC DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	UNID	2
60	TC MAXILA COM CONTRASTE	UNID	2
61	TC MASTOIDES	UNID	5
62	TC MASTOIDES COM CONTRASTE	UNID	5
63	TC BACIA	UNID	5
64	TC PELVE MASCULINA	UNID	5
65	TC PELVE FEMININA	UNID	20
66	TC PELVE FEMININA COM CONTRASTE	UNID	10
67	TC PELVE MASCULINA COM CONTRASTE	UNID	5
68	TC BACIA COM CONTRASTE	UNID	3
69	TC REGIAO CERVICAL (PESCOCO)	UNID	5
70	TC DAS PARTES MOLES	UNID	5
71	TC REGIAO CERVICAL COM CONTRASTE (PESCOCO)	UNID	5
72	TC DAS PARTES MOLES COM CONTRASTE	UNID	5
73	TC ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
74	TC BRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5
75	TC ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4
76	TC PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4
77	TC PE DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4
78	TC BRAÇO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4
79	TC COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
80	TC COXA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
81	TC PE DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
82	TC MAO DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
83	TC PERNA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2
84	TC MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
85	TC TORAX COM CONTRASTE	UNID	20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	TC TORAX	UNID	20
87	TC ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
88	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA TAGT	UNID	2
89	TC CRANIO COM CONTRASTE	UNID	15
90	TC FACE COM CONTRASTE	UNID	5
91	TC FACE	UNID	5
92	TC TORAX (ESCORE DE CALCIO)	UNID	5
93	TC CORAÇÃO / TORAX PARA AVALIAÇÃO DE ESCORE DE CALCIO	UNID	5
94	ENTERO TOMOGRAFIA	UNID	5
95	TC SACROCOCCIGEA	UNID	2
96	TC COLUNA SACRAL	UNID	2
97	TC ARTICULACAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5
98	BIOPSIA (GUIADA POR TC) SEM TOMOGRAFIA	UNID	3
99	BIOPSIA (GUIADA POR TC) COM TOMOGRAFIA	UNID	3
100	PUNCAO ASPIRATIVA ORIENTADA POR TC	UNID	5

8 - LOTE VIII – EXAMES: MAMOGRAFIAS,BIOPSIAS,PUNÇOES,AGULHAMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANESTESIA USG	UNID	30
2	MAMOGRAFIA POR TOMOSSINTESE	UNID	10
3	MAMOGRAFIA DIGITAL	UNID	20
4	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	6
5	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	5
6	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	5
7	BIOPSIA HEPATICA	UNID	2
8	BIOPSIA PARTES MOLES	UNID	5
9	BIOPSIA RENAL	UNID	2
10	BIOPSIA PROSTATA TRANSRETAL	UNID	2
11	BIOPSIA ABDOMEN	UNID	2
12	BIOPSIA OVARIO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2
13	BIOPSIA VESICULA	UNID	2
14	BIOPSIA SUB CLAVICULAR DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2
15	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	1
16	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	1
17	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	1
18	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE	UNID	5
19	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 2 N	UNID	2
20	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 4 N	UNID	2
21	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 3 N	UNID	2
22	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 3 N	UNID	2
23	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 2 N	UNID	2
24	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 4 N	UNID	2
25	PAFF ASPIRATIVA DA AXILA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2
26	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	10
27	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	5
28	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	5
29	PUNCAO DE ORGAO ISOLADO	UNID	5

9 - LOTE IX – DOPPLER

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DOPPLER GLANDULAS SALIVARES	UNID	2
2	DOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSOS SUBCLAVIAS E JUGULARES	UNID	2
3	DOPPLER AORTA ABDOMINAL E ARTERIAS ILIACAS VENOSO	UNID	2
4	DOPPLER CAROTIDAS	UNID	10
5	DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	DOPPLER REGIAO CERVICAL	UNID	10
7	DOPPLER ORGAO ISOLADO	UNID	5
8	DOPPLER ARTERIAL MI DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15
9	DOPPLER VENOSO MS DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15
10	DOPPLER VENOSO MI DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15
11	DOPPLER ARTERIAL MS DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15
12	DOPPLERFLUXOMETRIA	UNID	5
13	DOPPLER PELVICO TRANSABDOMINAL	UNID	5
14	DOPPLER TRANSVAGINAL	UNID	10
15	DOPPLER TIREOIDE	UNID	10
16	DOPPLER GLOBO OCULAR	UNID	5
17	DOPPLER BOLSA ESCROTAL	UNID	5
18	DOPPLER VEIA CAVA INFERIOR E VEIAS ILIACAS	UNID	2
19	DOPPLER ARTERIAS RENAI	UNID	5
20	DOPPLER AORTA ABDOMINAL E ARTERIAS ILIACAS ARTERIAL	UNID	2
21	DOPPLER ARTICULAÇÃO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5
22	DOPPLER DO SISTEMA PORTA (HEPATICO)	UNID	2
23	DOPPLER DAS ARTERIAS E VEIAS ILIACAS	UNID	2
24	DOPPLERFLUXOMETRIA GEMELAR	UNID	4
25	DOPPLER TRANSRETAL	UNID	5
26	US ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	UNID	20
27	US ABDOME TOTAL COM DOPPLER	UNID	20

10 - LOTE – X ULTRASSONOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	US ABDOME SUPERIOR	UNID	100
2	US ABDOME TOTAL FEMININO	UNID	100
3	US PENIS	UNID	10
4	US RINS E VIAS URINARIAS (F)	UNID	50
5	US RINS E VIAS URINARIAS (M)	UNID	50
6	US QUADRIL INFANTIL BILATERAL	UNID	30
7	US BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	30
8	US OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	30
9	US QUADRIL ADULTO UNILATERAL	UNID	30
10	US ARTICULAÇÃO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	30
11	US ANTEBRACO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20
12	US CRANIANA	UNID	40
13	US TRANSFONTANELA	UNID	20
14	US GLOBO OCULAR	UNID	20
15	US HIPOCONDRIO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20
16	US ELASTOGRAFIA HEPATICA	UNID	2
17	US PARATIREOIDE	UNID	10
18	US PELVICA CONTROLE OVULACAO	UNID	15
19	US OBSTETRICA MORFOLOGICA TRIGEMELAR	UNID	10
20	US OBSTETRICO CONVENCIONAL 1º TRIMESTRE	UNID	150
21	US OBSTETRICA 2º E 3º TRIMESTRES	UNID	150
22	US ABDOME TOTAL MASCULINO	UNID	80
23	US OBSTETRICO GEMELAR	UNID	15
24	US OBSTETRICA MORFOLOGICA GEMELAR	UNID	15
25	US OBSTETRICA MORFOLOGICA	UNID	50
26	US ABDOME TOTAL	UNID	150
27	US PAROTIDAS	UNID	10
28	US TIREOIDE	UNID	20
29	US ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20
30	US PAREDE ABDOMINAL	UNID	30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	UNID	20
32	US BOLSA ESCROTAL	UNID	20
33	US REGIAO AXILAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20
34	US REGIAO INGUINAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20
35	US MAMA DIREITA OU ESQUERDA MASCULINA	UNID	20
36	DOPPLER MAMARIO	UNID	30
37	US MAMA DIREITA OU ESQUERDA FEMININA	UNID	60
38	US MAMAS MASCULINAS	UNID	15
39	US MAMAS FEMININAS	UNID	100
40	US REGIAO INGUINAL	UNID	10
41	US REGIAO CERVICAL	UNID	20
42	US PELVICA TRANSABDOMINAL	UNID	30
43	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL (1 FETO)	UNID	30
44	US TRANSVAGINAL	UNID	150
45	US JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20
46	US TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
47	US PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	10
48	US PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	10
49	US PERNA DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5
50	US MAO DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5
51	US COXA DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5
52	US COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
53	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UNID	20
54	US PROSTATA TRANSRETAL	UNID	20
55	US RETROPERITONIO	UNID	10
56	US TORAX	UNID	80
57	US TRANSVAGINAL CONTROLE OVULACAO	UNID	20
58	US TRANSRETAL FEMININO	UNID	10
59	US QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5
60	US QUADRIL INFANTIL UNILATERAL	UNID	5
61	US OBSTETRICO CONVENCIONAL 1º TRIMESTRE GEMELAR	UNID	20
62	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL GEMELAR	UNID	20

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A contratada deverá realizar os exames sempre que solicitado, mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde. O prazo máximo para realização dos exames após seu agendamento será de 01 (um) dia; O Agendamento para a realização dos exames não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dias) após a solicitação Os laudos dos exames deverão ser impressos e assinados por profissional habilitado e encaminhado para Secretaria da Saúde. Todos os materiais e insumos a serem utilizados na realização dos exames serão de responsabilidade da licitante vencedora, O Contratado ficará obrigado, na forma do disposto no art. 69, da Lei 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do conserto, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração ou importe na revelação das sanções previstas na legislação vigente e no alto convocatório.

A licitante vencedora deverá encaminhar juntamente com os produtos, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada das primeiras vias das ordens de fornecimentos, contendo quantidade e especificação item fornecido

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

OBJETO: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE I - DENSITOMETRIAS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DENSITOMETRIA OSSEA (SEGMENTO ADICIONAL)	UNID	10		
2	DENSITOMETRIA OSSEA (2 SEGMENTOS)	UNID	10		
3	DENSITOMETRIA OSSEA – CORPO INTEIRO	UNID	10		
4	DENSITOMETRIA COMPOSICAO CORPORAL	UNID	10		
5	DENSITOMETRIA OSSEA DO ANTEBRAÇO	UNID	10		
2 - LOTE II - ECOCARDIOGRAMA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO	UNID	3		
2	ECOCARDIOGRAMA FETAL GEMELAR	UNID	3		
3	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNID	5		
4	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO CONGENITO	UNID	5		
5	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO INFANTIL ATE (10 ANOS)	UNID	5		
6	ECOCARDIOGRAMA FETAL	UNID	5		
3 - LOTE III - MEDICINA NUCLEAR					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO/REPOUSO COM DOBUTAMINA	UNID	1		
11	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO PERFUSAO/REPOUSO COM MIBI	UNID	1		
12	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE FARMA. COM DOBUTAMINA	UNID	1		
13	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE	UNID	1		
14	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO ESTRESSE FARMA. COM DIPIRIDAMOL	UNID	1		
15	CINTILOGRAFIA P/ DETECCAO DE HEMORRAGIA DIGESTORIA	UNID	1		
16	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	UNID	2		
17	CINTILOGRAFIA DAS PAROTIDAS	UNID	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	CINTILOGRAFIA DAS GLANDULAS SALIVARES	UNID	2		
19	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E BAÇO	UNID	2		
20	CINTILOGRAFIA DO FIGADO E VIAS BILIARES	UNID	2		
21	CINTILOGRAFIA PARA ESVAZIAMENTO ESOFAGICO	UNID	2		
22	CINTILOGRAFIA PARA ESVAZIAMENTO GASTRICO	UNID	2		
23	CINTILOGRAFIA DE FLUXO SANGUONEO HEPATICO	UNID	2		
24	CINTILOGRAFIA COM HEMACIAS MARCADAS	UNID	2		
25	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO VIABILIDADE COM TALIO	UNID	1		
26	CINTILOGRAFIA DA TIREOIDE (IODO 131)	UNID	10		
27	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM THYROGEN	UNID	2		
28	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO MIBI	UNID	2		
29	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO	UNID	2		
30	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO POS DOSE	UNID	2		
31	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO PRE DOSE	UNID	2		
32	CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM GALIO	UNID	2		
33	CINTILOGRAFIA DAS PARATIREOIDES	UNID	3		
34	CINTILOGRAFIA RENAL ESTATICA DMSA	UNID	1		
35	CINTILOGRAFIA TESTICULAR ESCROTAL	UNID	1		
36	CINTILOGRAFIA RENAL DINAMICA DTPA	UNID	1		
39	CINTILOGRAFIA DO MIOCARDIO COM GALIO	UNID	2		
40	LINFOCINTILOGRAFIA	UNID	1		
43	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO GRAVES 20 MCI	UNID	1		
44	TRATAMENTO DE HIPERTIROIDISMO PLUMMER 30 MCI	UNID	1		
45	TRATAMENTO DE DOR OSSEA COM SAMARIO -153	UNID	1		
49	CINTILOGRAFIA PERFUSAO CEREBRAL	UNID	1		
51	LINFONODO SENTINELA	UNID	2		

4 - LOTE IV - RAIO-X

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANESTESIA RX	UNID	10		
2	RX ABDOME (PA)	UNID	50		
3	RX ABDOME (PA / P)	UNID	50		
4	RX MAO DIREITA OU ESQUERDA (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	15		
5	RX COLUNA LOMBOSSACRA COM TRANSICAO	UNID	15		
6	RX CRANIO	UNID	50		
7	RX CRANIO (3 INCIDENCIAS)	UNID	10		
8	RX CRANIO (4 INCIDENCIAS)	UNID	10		
9	RX MASTOIDES	UNID	15		
10	RX ORBITAS	UNID	15		
11	RX SEIOS DA FACE	UNID	20		
12	RX SELA TURCICA	UNID	15		
13	RX MANDIBULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	15		
14	RX MAXILA	UNID	15		
15	RX OSSOS DA FACE	UNID	20		
16	RX ARTICULACOES TEMPORO MANDIBULARES	UNID	8		
17	RX CAVUM	UNID	8		
18	RX COLUNA CERVICAL	UNID	25		
19	RX COLUNA CERVICAL COM OBLIQUAS	UNID	25		
20	RX COLUNA CERVICAL COM TRANSIÇÃO	UNID	25		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	RX COLUNA TORACICA	UNID	25		
22	RX COLUNA LOMBOSSACRA	UNID	25		
23	RX COLUNA LOMBOSSACRA COM OBLIQUAS	UNID	25		
24	RX SACRO COCCIX	UNID	25		
25	RX COLUNA TORACICA COM OBLIQUAS	UNID	25		
26	RX ESTERNO	UNID	25		
27	RX COSTELAS	UNID	25		
28	RX CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
29	RX ESCAPULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
30	RX ARTICULACAO ACROMIOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
31	RX OMBRO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P/ OBLIQUAS)	UNID	25		
32	RX OMBRO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P)	UNID	25		
33	RX BRACO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25		
34	RX COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25		
35	RX ANTEBRACO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25		
36	RX PUNHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25		
37	RX DEDO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	25		
38	RX MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
39	RX PUNHOS E MAOS (IDADE OSSEA)	UNID	25		
40	RX BACIA (PA)	UNID	25		
41	RX BACIA (PA / P)	UNID	25		
42	RX ARTICULACOES SACROILIACAS (PA / P)	UNID	25		
43	RX ARTICULACOES SACROILIACAS	UNID	25		
44	RX ARTICULACAO COXOFEMORAL (QUADRIL) DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
45	RX COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	25		
46	RX JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25		
47	RX JOELHO PATELA DIREITA OU ESQUERDA (PA / P/ AXIAL)	UNID	20		
48	RX PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20		
49	RX TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDA (PA / P)	UNID	20		
50	RX PE DIREITO OU ESQUERDA (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	25		
51	RX PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	25		
52	RX CALCANEO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15		
53	RX ESCANOMETRIA	UNID	15		
54	RX TORAX (PA)	UNID	100		
55	RX TORAX (PA / P)	UNID	100		
56	RX TORAX (3 INCIDENCIAS)	UNID	10		
57	RX CORAÇÃO E VASOS DA BASE	UNID	10		
58	RX OMOPLATA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5		
59	RX TORAX (4 INCIDENCIAS)	UNID	20		
60	RX EXTREMIDADES	UNID	15		
61	RX TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO (PA / P / OBLIQUAS)	UNID	20		

5 - LOTE V - RAIOS-X CONTRASTADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	RX ESOFAGO	UNID	5		
2	RX ESOFAGO ESTOMAGO E DUODENO	UNID	5		
3	TRANSITO DELGADO	UNID	5		
4	ENEMA OPACO	UNID	5		
5	VIDEODEGLUTOGRAMA	UNID	2		
6	UROGRAFIA EXCRETORA	UNID	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	PIELOGRAFIA	UNID	5		
8	URETROCISTOGRAFIA (ADULTO)	UNID	6		
9	URETROCISTOGRAFIA (CRIANÇA ATE 12 ANOS)	UNID	4		
10	SIALOGRAFIA ESQUERDA	UNID	1		
11	SIALOGRAFIA DIREITA	UNID	1		
12	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UNID	5		
13	SIALOGRAFIA BILATERAL	UNID	1		
14	FISTULOGRAFIA	UNID	5		
15	DACRIOCISTOGRAFIA DIREITA	UNID	2		
16	DACRIOCISTOGRAFIA ESQUERDA	UNID	1		
17	DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	UNID	1		

6 - LOTE VI - RESSONANCIA MAGNETICA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANESTESIA RESSONANCIA	UNID	40		
2	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3		
3	ANGIORRESSONANCIA OMBRO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1		
4	ANGIORRESSONANCIA PAROTIDAS COM CONTRASTE	UNID	2		
5	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO COM CONTRASTE	UNID	1		
6	ANGIORRESSONANCIA PELVE COM CONTRASTE	UNID	1		
7	ANGIORRESSONANCIA PESCOCO COM CONTRASTE	UNID	1		
8	ANGIORRESSONANCIA TORAX COM CONTRASTE	UNID	1		
9	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1		
10	ANGIORRESSONANCIA COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	1		
11	ANGIORRESSONANCIA CAROTIDAS COM CONTRASTE	UNID	1		
12	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS RENAIIS COM CONTRASTE	UNID	1		
13	ANGIORRESSONANCIA AORTA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	1		
14	ANGIORRESSONANCIA AORTA ABDOMINAL COM CONTRASTE	UNID	1		
15	ANGIORRESSONANCIA ABDOMINAL	UNID	1		
16	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS ILIACAS COM CONTRASTE	UNID	1		
17	ANGIORRESSONANCIA AORTA ABDOMINAL	UNID	1		
18	ANGIORRESSONANCIA CRANIO	UNID	1		
19	ANGIORRESSONANCIA CRANIO COM CONTRASTE	UNID	1		
20	ANGIORRESSONANCIA COLUNA CERVICAL	UNID	1		
21	ANGIORRESSONANCIA CAROTIDAS	UNID	1		
22	ANGIORRESSONANCIA PESCOCO	UNID	1		
23	ANGIORRESSONANCIA PAROTIDAS	UNID	1		
24	ANGIORRESSONANCIA TORAX	UNID	1		
25	ANGIORRESSONANCIA AORTA TORACICA	UNID	1		
26	ARTRORRESSONANCIA ARTICULAÇÃO DIREITA	UNID	1		
27	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1		
28	ANGIORRESSONANCIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1		
29	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS RENAIIS	UNID	1		
30	ANGIORRESSONANCIA OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	ANGIORRESSONANCIA PELVE	UNID	1		
32	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAS ILIACAS	UNID	1		
33	RM ENCEFALO COM ESPECTROSCOPIA E PERFUSAO	UNID	2		
34	RM MULTIPARAMETRICA DE PROSTATA	UNID	1		
35	COMPLEMENTO RM ELASTOGRAFIA HEPATICA	UNID	1		
37	RM ENCEFALO COM FLUXO LIQUORICO	UNID	2		
38	RM MAMAS COM CONTRASTE	UNID	5		
39	RM MAMAS SEM CONTRASTE	UNID	5		
40	RM PENIANA	UNID	2		
41	RM ENCEFALO COM ESPECTROSCOPIA	UNID	3		
42	RM ENCEFALO COM TRACTOGRAFIA	UNID	2		
43	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR PRIMOVIIST HB	UNID	2		
44	COLANGIORRESSONANCIA / ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	2		
45	RM ANTEPE ESQUERDO	UNID	3		
46	RM ENCEFALO COM CONTRASTE	UNID	3		
47	DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	UNID	1		
48	RM ENCEFALO	UNID	10		
49	RM FACE	UNID	15		
50	RM HIPOFISE	UNID	3		
51	RM ORBITAS	UNID	3		
52	RM ORBITAS COM CONTRASTE	UNID	2		
53	RM COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	20		
54	RM COLUNA CERVICAL	UNID	10		
55	RM COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	10		
56	RM COLUNA TORACICA	UNID	10		
57	RM COLUNA LOMBAR	UNID	10		
58	RM COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID	10		
59	RM PESCOÇO	UNID	2		
60	RM PLEXO BRAQUIAL DIREITO	UNID	2		
61	RM PLEXO LOMBOSSACRAL	UNID	2		
62	RM PLEXO BRAQUIAL ESQUERDO	UNID	2		
63	RM TORAX COM CONTRASTE	UNID	20		
64	RM TORAX	UNID	20		
65	COLANGIORRESSONANCIA COM CONTRASTE	UNID	5		
66	RM ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	10		
67	RM ABDOME SUPERIOR	UNID	10		
68	RM REGIAO INGUINAL	UNID	3		
69	RM BOLSA ESCROTAL	UNID	3		
70	RM PELVE FEMININA	UNID	6		
71	RM PELVE MASCULINA	UNID	5		
72	RM ARTICULACOES SACROILIACAS	UNID	3		
73	RM BACIA	UNID	6		
74	RM GLUTEO	UNID	1		
75	RM SACRO-COCCIX	UNID	3		
76	RM BOLSA ESCROTAL COM CONTRASTE	UNID	2		
77	RM BACIA COM CONTRASTE	UNID	5		
78	RM ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES (ATM) COM CONTRASTE	UNID	4		
79	RM ARTICULACOES TEMPOROMANDIBULARES (ATM)	UNID	4		
80	RM CINTURA ESCAPULAR DIREITA COM CONTRASTE	UNID	5		
81	RM OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
82	RM OMBRO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	5		
83	RM ARTICULACOES SACROILIACAS COM CONTRASTE	UNID	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

84	RM PUNHO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3		
85	RM COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	3		
86	RM PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3		
87	RM COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3		
88	RM ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
89	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	3		
90	RM COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	3		
91	RM ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
92	RM JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
93	RM ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
94	RM PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2		
95	RM TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	1		
96	RM ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	1		
97	RM ART. ESTERNOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	1		
98	RM ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2		
99	RM BRACO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2		
100	RM SEGMENTO APENDICULAR	UNID	2		
101	RM CINTURA ESCAPULAR ESQUERDA	UNID	2		
102	RM MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4		
103	RM PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4		
104	RM MAO DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
105	RM BRACO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
106	RM ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
107	RM CINTURA ESCAPULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
108	RM ART. ESTERNOCLAVICULAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
109	RM HIPOFISE COM CONTRASTE	UNID	3		
110	RM ENCEFALO COM NEURONAVEGACAO	UNID	3		
111	ESPECTROSCOPIA POR RM	UNID	2		
112	RM CONDUTOS AUDITIVOS INTERNOS COM CONTRASTE	UNID	1		
113	RM FACE COM CONTRASTE	UNID	15		
114	RM PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	3		
115	RM PAREDE TORACICA	UNID	2		
116	RM CORACAO COM ESTRESSE	UNID	2		
117	RM CORACAO COM VIABILIDADE	UNID	1		
118	RM ABDOME SUPERIOR (ELASTOGRAFIA HEPATICA) COM CONTRASTE	UNID	2		
119	RM ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNID	10		
120	RM ABDOME SUPERIOR PRIMOVIST HB	UNID	3		
121	RM PAREDE ABDOMINAL SUPERIOR	UNID	10		
122	RM ABDOME SUPERIOR (FERRITINA)	UNID	5		
123	RM ABDOME SUPERIOR (PRIMOVIST)	UNID	5		
124	RM ABDOME TOTAL (ENTERO RESSONANCIA)	UNID	5		
125	RM ABDOME SUPERIOR (ELASTOGRAFIA HEPATICA)	UNID	3		
126	RM PELVE FEMININO COM CONTRASTE	UNID	15		
127	RM PELVE MASCULINA COM CONTRASTE	UNID	6		
128	RM SINFISE PUBICA	UNID	4		
129	RM PAREDE ABDOMINAL INFERIOR	UNID	10		
130	RM FETAL	UNID	3		
131	RM REGIAO PUBIANA	UNID	2		
132	RM FLUXO LIQUORICO	UNID	1		
133	RM GLUTEO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	2		
135	RM QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	2		
136	RM PERNA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
137	RM MEDIOPE DIREITO OU ESQUERDA	UNID	3		
138	RM PE DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	3		
139	RM COXA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	4		
140	RM ARTICULACAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5		
141	RM JOELHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
142	SIALO-RESSONANCIA	UNID	3		
143	COLANGIORRESSONANCIA PRIMOVIST HB	UNID	1		

7 - LOTE - VII TOMOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANESTESIA TOMOGRAFIA	UNID	40		
2	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL TOTAL	UNID	5		
3	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO INFERIOR DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS RENAIAS	UNID	3		
5	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS ILIACAS	UNID	3		
6	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2		
7	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOCO	UNID	2		
8	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO	UNID	2		
9	ANGIOTOMOGRAFIA PELVE	UNID	2		
10	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORACICA	UNID	2		
11	ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL SUPERIOR	UNID	2		
12	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX	UNID	5		
13	ANGIOTOMOGRAFIA	UNID	2		
14	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAS CORONARIAS	UNID	2		
15	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO ARTERIAL	UNID	1		
16	ANGIOTOMOGRAFIA CRANIO VENOSA	UNID	1		
17	ANGIOTOMOGRAFIA PESCOCO VENOSO	UNID	1		
18	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX ARTERIAL	UNID	1		
19	ANGIOTOMOGRAFIA TORAX VENOSO	UNID	1		
20	TC ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	40		
21	TC ABDOME SUPERIOR	UNID	40		
22	TC ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNID	50		
23	TC PUNHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
24	TC QUADRIL COM CONTRASTE	UNID	5		
25	TC TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO COM CONTRASTE	UNID	5		
26	TC COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
27	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
28	TC OMBRO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
29	TC QUADRIL DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2		
30	TC QUADRIL SEM CONTRASTE	UNID	2		
31	TC ARTICULAÇÕES SACROILIACAS	UNID	2		
32	TC PUNHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4		
33	TC TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4		
34	TC OMBRO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	5		
35	TC ARTICULAÇÕES SACROILIACAS COM CONTRASTE	UNID	3		
36	TC CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	4		
37	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	10		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	TC CLAVICULA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	6		
39	TC COTOVELO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	5		
40	TC COLUNA CERVICAL	UNID	20		
41	TC COLUNA TORACICA	UNID	20		
42	TC COLUNA LOMBAR	UNID	20		
43	TC COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID	10		
44	TC COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID	10		
45	TC COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID	10		
46	TC SELA TURCICA COM CONTRASTE	UNID	10		
47	TC ORBITAS COM CONTRASTE	UNID	20		
49	TC BASE DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID	2		
50	TC CRANIO	UNID	10		
51	TC BASE DE CRANIO	UNID	5		
52	TC ORBITAS	UNID	5		
53	TC SEIOS DA FACE	UNID	10		
54	TC MAXILA	UNID	5		
55	TC MANDIBULA	UNID	5		
56	TC DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	UNID	5		
57	TC SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UNID	5		
58	TC MANDIBULA COM CONTRASTE	UNID	2		
59	TC DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES COM CONTRASTE	UNID	2		
60	TC MAXILA COM CONTRASTE	UNID	2		
61	TC MASTOIDES	UNID	5		
62	TC MASTOIDES COM CONTRASTE	UNID	5		
63	TC BACIA	UNID	5		
64	TC PELVE MASCULINA	UNID	5		
65	TC PELVE FEMININA	UNID	20		
66	TC PELVE FEMININA COM CONTRASTE	UNID	10		
67	TC PELVE MASCULINA COM CONTRASTE	UNID	5		
68	TC BACIA COM CONTRASTE	UNID	3		
69	TC REGIAO CERVICAL (PESCOCO)	UNID	5		
70	TC DAS PARTES MOLES	UNID	5		
71	TC REGIAO CERVICAL COM CONTRASTE (PESCOCO)	UNID	5		
72	TC DAS PARTES MOLES COM CONTRASTE	UNID	5		
73	TC ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
74	TC BRAÇO DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	5		
75	TC ANTEBRAÇO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4		
76	TC PERNA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	4		
77	TC PE DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4		
78	TC BRAÇO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	4		
79	TC COXA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
80	TC COXA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
81	TC PE DIREITO OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
82	TC MAO DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
83	TC PERNA DIREITA OU ESQUERDA COM CONTRASTE	UNID	2		
84	TC MAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
85	TC TORAX COM CONTRASTE	UNID	20		
86	TC TORAX	UNID	20		
87	TC ARTICULACAO COXOFEMORAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
88	TC JOELHO DIREITO OU ESQUERDA TAGT	UNID	2		
89	TC CRANIO COM CONTRASTE	UNID	15		
90	TC FACE COM CONTRASTE	UNID	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	TC FACE	UNID	5		
92	TC TORAX (ESCORE DE CALCIO)	UNID	5		
93	TC CORAÇÃO / TORAX PARA AVALIAÇÃO DE ESCORE DE CALCIO	UNID	5		
94	ENTERO TOMOGRAFIA	UNID	5		
95	TC SACROCOCCIGEA	UNID	2		
96	TC COLUNA SACRAL	UNID	2		
97	TC ARTICULACAO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5		
98	BIOPSIA (GUIADA POR TC) SEM TOMOGRAFIA	UNID	3		
99	BIOPSIA (GUIADA POR TC) COM TOMOGRAFIA	UNID	3		
100	PUNCAO ASPIRATIVA ORIENTADA POR TC	UNID	5		

8 - LOTE VIII - EXAMES: MAMOGRAFIAS,BIOPSIAS,PUNÇÕES,AGULHAMENTOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ANESTESIA USG	UNID	30		
2	MAMOGRAFIA POR TOMOSSINTESE	UNID	10		
3	MAMOGRAFIA DIGITAL	UNID	20		
4	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	6		
5	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	5		
6	AGULHAMENTO DE LESAO MAMARIA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	5		
7	BIOPSIA HEPATICA	UNID	2		
8	BIOPSIA PARTES MOLES	UNID	5		
9	BIOPSIA RENAL	UNID	2		
10	BIOPSIA PROSTATA TRANSRETAL	UNID	2		
11	BIOPSIA ABDOMEN	UNID	2		
12	BIOPSIA OVARIO DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2		
13	BIOPSIA VESICULA	UNID	2		
14	BIOPSIA SUB CLAVICULAR DIREITO OU ESQUERDA	UNID	2		
15	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	1		
16	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	1		
17	CORE BIOPSIA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	1		
18	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE	UNID	5		
19	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 2 N	UNID	2		
20	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 4 N	UNID	2		
21	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (LOBO DIFERENTE) 3 N	UNID	2		
22	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 3 N	UNID	2		
23	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 2 N	UNID	2		
24	PUNCAO ASPIRATIVA DA TIREOIDE (MESMO LOBO) 4 N	UNID	2		
25	PAAF ASPIRATIVA DA AXILA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	2		
26	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA	UNID	10		
27	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA 2 N	UNID	5		
28	PAAF DE MAMA DIREITA OU ESQUERDA 3 N	UNID	5		
29	PUNCAO DE ORGAO ISOLADO	UNID	5		

9 - LOTE IX - DOPPLER

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DOPPLER GLANDULAS SALIVARES	UNID	2		
2	DOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSOS SUBCLAVIAS E	UNID	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	JUGULARES				
3	DOPPLER AORTA ABDOMINAL E ARTERIAS ILIACAS VENOSO	UNID	2		
4	DOPPLER CAROTIDAS	UNID	10		
5	DOPPLER CAROTIDAS E VERTEBRAIS	UNID	5		
6	DOPPLER REGIAO CERVICAL	UNID	10		
7	DOPPLER ORGAO ISOLADO	UNID	5		
8	DOPPLER ARTERIAL MI DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15		
9	DOPPLER VENOSO MS DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15		
10	DOPPLER VENOSO MI DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15		
11	DOPPLER ARTERIAL MS DIREITO OU ESQUERDO	UNID	15		
12	DOPPLERFLUXOMETRIA	UNID	5		
13	DOPPLER PELVICO TRANSABDOMINAL	UNID	5		
14	DOPPLER TRANSVAGINAL	UNID	10		
15	DOPPLER TIREOIDE	UNID	10		
16	DOPPLER GLOBO OCULAR	UNID	5		
17	DOPPLER BOLSA ESCROTAL	UNID	5		
18	DOPPLER VEIA CAVA INFERIOR E VEIAS ILIACAS	UNID	2		
19	DOPPLER ARTERIAS RENAIIS	UNID	5		
20	DOPPLER AORTA ABDOMINAL E ARTERIAS ILIACAS ARTERIAL	UNID	2		
21	DOPPLER ARTICULAÇÃO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	5		
22	DOPPLER DO SISTEMA PORTA (HEPATICO)	UNID	2		
23	DOPPLER DAS ARTERIAS E VEIAS ILIACAS	UNID	2		
24	DOPPLERFLUXOMETRIA GEMELAR	UNID	4		
25	DOPPLER TRANSRETAL	UNID	5		
26	US ABDOME SUPERIOR COM DOPPLER	UNID	20		
27	US ABDOME TOTAL COM DOPPLER	UNID	20		

10 - LOTE - X ULTRASSONOGRAFIAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	US ABDOME SUPERIOR	UNID	100		
2	US ABDOME TOTAL FEMININO	UNID	100		
3	US PENIS	UNID	10		
4	US RINS E VIAS URINARIAS (F)	UNID	50		
5	US RINS E VIAS URINARIAS (M)	UNID	50		
6	US QUADRIL INFANTIL BILATERAL	UNID	30		
7	US BRAÇO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	30		
8	US OMBRO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	30		
9	US QUADRIL ADULTO UNILATERAL	UNID	30		
10	US ARTICULAÇÃO DIREITA OU ESQUERDA	UNID	30		
11	US ANTEBRACO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20		
12	US CRANIANA	UNID	40		
13	US TRANSFONTANELA	UNID	20		
14	US GLOBO OCULAR	UNID	20		
15	US HIPOCONDRIO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20		
16	US ELASTOGRAFIA HEPATICA	UNID	2		
17	US PARATIREOIDE	UNID	10		
18	US PELVICA CONTROLE OVULACAO	UNID	15		
19	US OBSTETRICA MORFOLOGICA TRIGEMELAR	UNID	10		
20	US OBSTETRICO CONVENCIONAL 1º TRIMESTRE	UNID	150		
21	US OBSTETRICA 2º E 3º TRIMESTRES	UNID	150		
22	US ABDOME TOTAL MASCULINO	UNID	80		
23	US OBSTETRICO GEMELAR	UNID	15		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	US OBSTETRICA MORFOLOGICA GEMELAR	UNID	15		
25	US OBSTETRICA MORFOLOGICA	UNID	50		
26	US ABDOME TOTAL	UNID	150		
27	US PAROTIDAS	UNID	10		
28	US TIREOIDE	UNID	20		
29	US ANTEPE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20		
30	US PAREDE ABDOMINAL	UNID	30		
31	US ORGAOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	UNID	20		
32	US BOLSA ESCROTAL	UNID	20		
33	US REGIAO AXILAR DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20		
34	US REGIAO INGUINAL DIREITA OU ESQUERDA	UNID	20		
35	US MAMA DIREITA OU ESQUERDA MASCULINA	UNID	20		
36	DOPPLER MAMARIO	UNID	30		
37	US MAMA DIREITA OU ESQUERDA FEMININA	UNID	60		
38	US MAMAS MASCULINAS	UNID	15		
39	US MAMAS FEMININAS	UNID	100		
40	US REGIAO INGUINAL	UNID	10		
41	US REGIAO CERVICAL	UNID	20		
42	US PELVICA TRANSABDOMINAL	UNID	30		
43	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL (1 FETO)	UNID	30		
44	US TRANSVAGINAL	UNID	150		
45	US JOELHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	20		
46	US TORNOZELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
47	US PUNHO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	10		
48	US PE DIREITO OU ESQUERDO	UNID	10		
49	US PERNA DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5		
50	US MAO DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5		
51	US COXA DIREITA OU ESQUERDO	UNID	5		
52	US COTOVELO DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
53	US PROSTATA VIA ABDOMINAL	UNID	20		
54	US PROSTATA TRANSRETAL	UNID	20		
55	US RETROPERITONIO	UNID	10		
56	US TORAX	UNID	80		
57	US TRANSVAGINAL CONTROLE OVULACAO	UNID	20		
58	US TRANSRETAL FEMININO	UNID	10		
59	US QUADRIL DIREITO OU ESQUERDO	UNID	5		
60	US QUADRIL INFANTIL UNILATERAL	UNID	5		
61	US OBSTETRICO CONVENCIONAL 1º TRIMESTRE GEMELAR	UNID	20		
62	US TRANSVAGINAL COM TRANSLUCENCIA NUCAL GEMELAR	UNID	20		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Matinhas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº 01.612.641/0001-60.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Matinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Matinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lote(s):
Valor: R\$

-

Lote(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210802PP00011

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Matinhas - Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, CNPJ nº 01.612.641/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Benedito Braz da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Geraldo, S/N - Zona Rual - Matinhas - PB, CPF nº 468.341.504-63, Carteira de Identidade nº 1444638 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em realização de exames por imagem.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Matinhas: 02.050 10 122 0003 2033 – 3390.39 99 / 02.050 – 10 301 0003 2035 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2036 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2037 – 33903999 / 02.050 – 10 305 0003 2039 – 33903999 / 02.050 – 10 122 0003 2040 – 33903999 / 02.050 – 10 302 0003 2041 – 33903999 / 02.050 – 10 301 0003 2043 – 33903999

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Matinhas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....